

PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 036/2020

**Súmula:** Abre Crédito Adicional da quantia de R\$ 1.362.663,19 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) sendo especial R\$ 608.773,24 (seiscentos e oito mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e suplementar R\$ 753.889,95 (setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 962 de 07 de maio de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 1.362.663,19 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) sendo especial R\$ 608.773,24 (seiscentos e oito mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e suplementar R\$ 753.889,95 (setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2600 - 3.3.90.30.00.00 324 – Material de Consumo..... 87.838,85

2690 - 3.3.90.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 23.835,40

2790 - 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente..... 35.295,39

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável

2805 - 3.3.90.30.00.00 329 – Material de Consumo..... 130.000,00

2910 - 3.3.90.30.00.00 494 – Material de Consumo..... 8.000,00

2915 - 3.3.90.39.00.00 329 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 258.249,00

2925 - 4.4.90.52.00.00 497 – Equipamentos e Material Permanente..... 40.233,68

10.301.0350.2039 – Bloco de Atenção Básica – COVID-19

2932 - 3.3.90.30.00.00 332 – Material de Consumo..... 215.133,51

2934 - 3.3.90.39.00.00 330 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 48.639,73

2935 - 3.3.90.39.00.00 332 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 325.000,00

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde

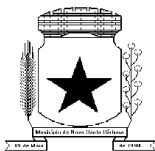
3025 - 3.3.90.30.00.00 497 – Material de Consumo..... 155.437,63

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2040 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID-19

3479 - 3.3.90.30.00.00 761 – Material de Consumo..... 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

004 – Fundo Municipal do Idoso  
08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa  
3675 - 3.3.90.30.00.00 747 – Material de Consumo..... 15.000,00

**TOTAL ..... 1.362.663,19**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

004 – Fundo Municipal do Idoso  
08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa  
3685 - 3.3.90.39.00.00 747 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 11.000,00  
3695 - 4.4.90.52.00.00 747 – Equipamentos e Material Permanente..... 4.000,00

## Receitas

1.7.1.8.03.1.1.0.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal..... 8.000,00

1.7.1.8.03.9.1.0.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do Sus - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo ..... 588.773,24

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial..... 388.249,00

1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo – Principal ..... 70.838,85

1.7.2.8.07.1.1.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal..... 20.000,00

Excesso de Arrecadação..... 1.075,861,09

Superávit Financeiro ..... 286.802,10

**TOTAL ..... 1.362.663,19**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2020.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal